



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG

## Comunicação Interna - CI nº 7390 / 2022 - EJEF/DIRDEP/GESCON/CONCURSO

Belo Horizonte, 6 de abril de 2022.

À DIRSEP

Assunto: Solicita contratação de membro indicado pela **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais - OAB/MG**, para integrar, como suplente, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Senhora Diretora,

Encontram-se em andamento, no âmbito da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas, os trabalhos preparatórios para publicação do Edital do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Em atenção ao disposto no art. 275 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 30, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Resolução do Tribunal Pleno nº 0003, de 26 de julho de 2012), o Segundo Vice-Presidente deste Tribunal de Justiça e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador **Tiago Pinto**, encaminhou o Ofício de nº 3951/2022 (evento 8673855) por meio do qual solicitou à **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Minas Gerais – OAB/MG** definição quanto à indicação dos membros titular e suplente para integrar a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Em resposta, o Presidente daquela entidade indicou a advogada Doutora **Paula Barreiros** para compor a comissão na condição de membro suplente (evento 8673887), na forma como constituída por meio da Portaria da Presidência nº 5.515, de 18 de março de 2022 (evento 8674564).

Desse modo, solicita-se providenciar a contratação da advogada Doutora **Paula Barreiros** como membro suplente da Comissão Examinadora pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo haver prorrogação contratual, caso o concurso não tenha se encerrado depois de transcorrido esse prazo.

Esclarecemos que as obrigações da contratada, no que se refere a sua atuação como membro da comissão examinadora, além das que serão pagas e estão dispostas no quadro abaixo e daquelas que a DIRSEP entender necessárias, são as apresentadas a seguir:

- Cumprir os prazos previstos neste Contrato, além dos estipulados

pelo Tribunal em atendimento ao disposto no edital que regerá o certame.

- Manter sigilo sobre os dados, materiais, documentos e quaisquer informações a que venha ter acesso, direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste Contrato.

- Refazer atividades relativas ao concurso quando determinado em ações judiciais e processos administrativos relacionados ao certame.

Sugere-se, ainda, para que o membro suplente possa assumir a condição de titular, sem a necessidade de formalização de aditivo, a inclusão da seguinte cláusula no termo contratual:

**“DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**(...)**

*X.X. Na hipótese de afastamento definitivo do membro titular, havendo designação formal, a Contratada assumirá a condição de membro titular, oportunidade em que o processo de contratação deverá ser instruído com a documentação pertinente. (...).”*

Importante destacar que a [Resolução nº 820/2016](#), alterada pelas Resoluções do Órgão Especial nº 860/2017, nº 962/2021 e nº 986/2022, dispõe sobre a retribuição pecuniária por participação em comissão examinadora de concurso público para provimento dos cargos vagos do quadro de pessoal dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais realizados pelo Tribunal de Justiça, determinando no § 2º do art. 1º o seguinte:

*“§ 2º O valor da hora-aula será fixado por Portaria Conjunta da Presidência e 2ª Vice Presidência.”*

Por sua vez, a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1220](#), de 24 de junho de 2021 fixou a hora aula em R\$245,73 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Seguindo o planejamento relativo ao concurso ora em destaque e diante do previsto na Resolução nº 820/2016 e na Portaria Conjunta da Presidência nº 1220/2021, foi feita uma **estimativa** das atividades a serem realizadas, durante o certame, pela representante da OAB/MG, membro suplente da comissão examinadora, a saber:

<b>Etapa do certame</b>	<b>Atividade</b>	<b>Parâmetros para cálculo da retribuição pecuniária</b>	<b>Quantidade prevista</b>	<b>Retribuição pecuniária por atividade</b>	<b>Retribuição pecuniária total</b>

prova objetiva de seleção	elaboração de questões de prova múltipla escolha	de duas horas-aula para cada questão elaborada	25 questões	R\$ 12.286,50	R\$17.201,10
	participação em reuniões preparatórias e durante concurso	de duas horas-aula por reunião	5 reuniões	R\$ 2.457,30	
	apreciação de recursos	de dez horas-aula	1 etapa com apreciação de recursos	R\$ 2.457,30	
classificação final	participação em reuniões durante concurso	de duas horas-aula por reunião	1 reunião	R\$ 491,46	R\$ 491,46
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.692,56</b>

Ressaltamos que o membro suplente apenas fará jus ao recebimento dos valores acima descritos caso haja necessidade de substituição do membro titular, o qual, por algum motivo, pode ficar impedido de exercer as funções ou desistir de participar da Comissão Examinadora.

Conforme já mencionado, o quantitativo de atividades previstas no quadro acima (4ª coluna) é uma estimativa baseada nos concursos anteriores. No decorrer do concurso, pode haver alterações como, por exemplo, a ocorrência de mais ou menos reuniões do que as previstas ou a elaboração de um número maior de questões por determinado examinador.

Registre-se que tais despesas estão programadas na Ação Orçamentária 4395, Elemento Item 36.14. Segue formulário de *Declaração de Compatibilidade com o Planejamento Orçamentário* (evento 8676112).

Assim, em atenção ao disposto no inciso XI do art. 25-B da [Resolução nº 522, de 2007](#), solicita-se a contratação com a maior brevidade possível, para a qual encaminhamos cópias dos documentos do membro indicado (eventos 8676095 e 8676085).

Atenciosamente,

Fabiola Sandra Ferreira Marcelina  
Coordenadora de Concursos

Juliana Valadares Campos Mota  
Gerente de Estágio e Concursos

Thelma Regina Cardoso  
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Sandra Ferreira Marcelina, Coordenador(a)**, em 07/04/2022, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Valadares Campos Mota, Gerente**, em 07/04/2022, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thelma Regina Cardoso, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/04/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8671506** e o código CRC **36E7D9C2**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

## INFORMAÇÃO Nº 8741242 - EJEF/DIRDEP/GESCON/CONCURSO

Conforme orientações recentes, seguem abaixo dados adicionais necessários à contratação da examinadora:

- Número do PIS: 127.54629.11.6
- Data de nascimento (conforme documento 8676095): 28/01/1980.



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio Moreira Fernandes, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/04/2022, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8741242** e o código CRC **BF4F880A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 12

## DECISÃO PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 13581 / 2022

**Processo SEI n.º:** 0238608-80.2022.8.13.0000

**Processo SISUP n.º:** 229/2022

**Número da Contratação Direta:** 019/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados, como membro suplente, da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

**Favorecida:** **Paula Barreiros.**

**Valor estimado:** R\$ 17.692,56 (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da advogada **Paula Barreiros**, para compor, como membro suplente, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

**Rosimere das Graças do Couto**

Juíza Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rosimere das Graças do Couto, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 25/04/2022, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8873916** e o código CRC **ADBC859D**.

---

---

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

**Processo SEI n.º:** 0238608-80.2022.8.13.0000

**Processo SISUP n.º:** 229/2022

**Número da Contratação Direta:** 019/2022

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Pagamento de honorários referente aos trabalhos desempenhados, como membro suplente, da Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

**Favorecida:** Paula Barreiros.

**Valor estimado:** R\$ 17.692,56 (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da advogada **Paula Barreiros**, para compor, como membro suplente, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Provimento de Cargos e Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

**Processo SEI n.º:** 0217445-44.2022.8.13.0000

**Processo SIAD n.º.:** 230/2022

**Número da dispensa:** 020/2022

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso V, da Lei federal n.º. 8.666/93

**Objeto:** Prestar o serviço de disparo/envio qualificado de realeases à imprensa por e-mail.

**Contratada:** **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

**Valor total:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação visando à contratação da empresa **IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.** para para **prestar o serviço** de disparo/envio qualificado de realeases à imprensa por e-mail,

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Rosimere das Graças do Couto  
Juíza Auxiliar da Presidência

## **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

25 de abril de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas